



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº: 09/2024

Dispensa licitação nº: 05/2024

I - DO OBJETO

Contratação de internação hospitalar em saúde mental para tratamento de dependência química, composição da diária global: apartamento com ar condicionado, todos materiais e medicamentos, honorários médicos, assistência de enfermagem 24 h, equipe multidisciplinar – nutricionista, psicóloga, educador físico, professor de música, 05 refeições diárias, para o paciente J. V.R. D., CPF: 079.xxx.049-xx, conforme documentos.

Os serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	60	DIAS	Internação hospitalar em saúde mental para tratamento de dependência química, composição da diária global: apartamento com ar condicionado, todos materiais e medicamentos, honorário médicos, assistência de enfermagem 24 h, equipe multidisciplinar – nutricionista, psicóloga, educador físico, professor de música, 05 refeições diárias, para o paciente J. V.R. D., CPF: 079.xxx.049-xx	R\$ 350,00	R\$21.000,00

As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão no Anexo I – Termo de Referência.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O paciente enfrenta uma situação crítica de dependência química, caracterizada pelo abuso de substâncias psicoativas, como drogas ilícitas e álcool. Além disso, ele tem se mostrado agressivo, chegando a ameaçar e agredir fisicamente sua própria mãe. Essa situação agrava ainda mais o caso, uma vez que coloca em risco não apenas a vida e a integridade do paciente, mas também a segurança e o bem-estar de seus familiares e pessoas próximas. A situação do paciente é caracterizada pela urgência e pela iminência de danos irreparáveis.



A dependência química é uma condição progressiva, que pode levar a complicações graves e até mesmo fatais se não for tratada adequadamente. Além dos riscos imediatos à saúde física do paciente, a persistência no uso abusivo de substâncias também pode desencadear crises psicológicas e comportamentais, colocando-o em situações de vulnerabilidade e perigo.

Diante da recusa do paciente em buscar tratamento voluntário, da gravidade da situação e do risco iminente à integridade física e emocional dele próprio e de sua família, a intervenção urgente torna-se imperativa. A internação hospitalar em Saúde Mental para tratamento de dependência química é uma medida extrema, porém necessária, para proteger a vida e a integridade do paciente, bem como para prevenir danos à comunidade em geral.

Ressalta-se que a contratação ainda se motiva mediante decisão judicial dos autos 5000426.83.2024.8.24.0084/SC que obriga o município de Belmonte/SC a atender em no máximo 48 horas a internação de João Vitor, em razão de ação de internação compulsória com tutela de urgência ajuizada pela Genitora C. A. R..

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A Secretaria Municipal de Saúde realizou a pesquisa entre as empresas prestadoras destes serviços, optando dentre a pesquisa de preços a mais vantajosa no valor global, onde a mesma apresentou a documentação necessária.

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O fornecedor escolhido é a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR E ASSISTENCIAL DE CUNHA PORÃ, inscrita sob o CNPJ 82.817.172/0001-17, com sede na Rua 7 de setembro, nº 1041, centro, no município de Cunha Porã - SC, CEP 89890-000, pelo fato de ter apresentado o menor preço, compatível com a realidade do mercado, conforme pesquisa de preços realizada. O preço dos serviços são de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

V - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.
- d) Certidão Negativa de Débitos Federal.

VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0012.2.040 - MANUT. PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse social na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

JULIANA SCARANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto ainda, considerando o atendimento ao rito para essa contratação direta, RATIFICO E AUTORIZO a contratação, nos termos desta justificativa.

JULIANA SCARANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE